



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna **CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

nomeado pela Portaria nº 11 de 05/01/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 06/01/2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 00.660.928/0001-00, com sede na CLN 306 Bloco C Sala 114, CEP: 70.745-530, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada pelo, Senhor **THIAGO HOROZINO FERRARI**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2015, Processo nº 00190.024186/2015-97, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 30/2015 por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2016, bem como promover a repactuação dos valores contratuais referente à supressão do item "aviso prévio trabalhado" da planilha de custos e formação de preços da **CONTRATADA**, resultando em uma diminuição de R\$ 60.132,73 (sessenta mil, cento e trinta e dois reais e setenta e três centavos) do valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado, ainda, o "caput" da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO

*Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal aproximado de **R\$ 454.864,83 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta***

quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 5.458.377,98 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 5.458.377,98 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), sendo o valor de R\$ 454.864,83 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta quatro reais e oitenta e três centavos) referente ao exercício de 2016, e o valor de R\$ 5.003.513,15 (cinco milhões, três mil quinhentos e treze reais e treze centavos) referente ao exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar a garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, no valor de R\$ 272.918,90 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e noventa centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO


O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília - DF, 30 de novembro de 2016.



CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Ministério da Transparência, Fiscalização e
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE

Thiago Horozino Ferrari
Life Tecnologia e Consultoria Ltda
Diretor Comercial


THIAGO HOROZINO FERRARI
Life Tecnologia e Consultoria Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Rachel R. Veras Cardoso
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Rayane da Silva Sousa

NOME: Rayane da Silva Sousa
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]